

**ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

PORTARIA Nº 315/GP/CMMS/RO/99.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 27 DE ABRIL DE 1.999.

" NOMEIA NOVA COMISSAO
PROCESSANTE PARA PROCESSO Nº
059/CMMS/RO/99."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno no e ;

Considerando o impedimento do Vereador Paulo José da Silva, e o sorteio realizado em Plenário na Sessão do dia 26 de Abril de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada uma nova Comissão Processante para apuração das denúncias do Processo nº 059/CMMS/RO/99, composta pelos seguintes Vereadores:

PRESIDENTE	-	MARIA DAS DORES SANTOS
RELATOR	-	MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO	-	DALVA DE MAGALHÃES OLIVEIRA

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 314 de 20 de Abril de 1.999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se;
Registre – se, e
Cumpra – se.

João Manoel de Oliveira
Presidente / CMMS

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA Nº 200/99

MIRANTE DA SERRA - RO
 EM 27 DE ABRIL DE 1999

NOMEIA NOVA COMISSÃO
 PROCESSANTE PARA PROCESSO Nº
 058/CMMMS/RO/99

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno nº 1, e o sorteio realizado em Plenário na Sessão de dia 26 de Abril de 1999, José da Silva, e o sorteio realizado em Plenário na Sessão de dia 26 de Abril de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada uma nova Comissão Processante para apuração das denúncias do Processo nº 058/CMMMS/RO/99, composta pelos seguintes Vereadores:

PRESIDENTE	MARIA DAS DORES SANTOS
RELATOR	MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO	DAIVA DE MAGALHÃES OLIVEIRA

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 314 de 20 de

Abril de 1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA M. M. S.
 PUBLICADO
 De 27.04.05 a 05.05.99
 PROTOCOLO

Daniel Gonçalves Santos
 Secretário Geral
 Dist. N.º 202 - CMMS / 01/99

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
 PUBLICADO
 De 27.04 a 05.05.99
 PROTOCOLO

Jandir Louzada de Melo
 Chefe de Gabinete
 Portaria N.º 200/99 de 12.03.99